



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 62/2021 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00064751/2025-50.

00053-00167439/2021-93

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. **QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto**, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.687/0001-09, com sede na SEPN 511, Bloco B, 4º andar, parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília - DF, Tel.: (61) 3533-0511 e (61) 98116-1292, e-mail: comercial@opensingular.com, representada por **Daniel Carvalho Bordin**, portador do RG nº 1.326.065 SSP/DF e do CPF nº 578.755.701-82, conforme poderes conferidos pelo contrato social (188213448), na qualidade de Representante Legal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de **17/12/2025 a 17/12/2026**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394;

II – Programa de Trabalho: 89302;

III – Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A conclusão do novo processo licitatório de credenciamento antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a rescisão do presente contrato.

5.2. A resolução de que trata o item 5.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

João Antônio Menegassi Neto – Cel. QOBM/Comb.  
Diretora de Contratações e Aquisições

Daniel Carvalho Bordin  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 01/12/2025, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=188204959](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=188204959) código CRC= 1128A376.

